



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ

Assunto: **Decisão relacionada ao Auto de Infração 0178000212024**

Destino: **APF Rangel**

Processo: **08458.000859/2024-38**

Interessado: **luis carlos landaeta granadino**

1. Considerando o artigo 7 da IN 198/2021.
2. Envio o presente processo para que seja efetuada a devida publicação da decisão 35244409, **nos termo da citada IN**, bem como, seja efetuada a comunicação do ato, por mensagem eletrônica, ao estrangeiro, conforme previsto na normativa. No mesmo ato, deve ser informada a abertura do prazo para apresentação de recurso, nos termos do artigo 8 da IN 198/2021.
3. Após o cumprimento dos atos acima solicitados, acompanhar o processo e proceder conforme o roteiro de processamento produzido por esta Unidade.
4. Att

JEISON BOSI DE AZEREDO  
Papiloscopista Policial Federal  
Chefe do UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ



Documento assinado eletronicamente por **JEISON BOSI DE AZEREDO, Papiloscopista Policial Federal**, em 16/05/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=35244519&crc=C57FA3CF](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35244519&crc=C57FA3CF).  
Código verificador: **35244519** e Código CRC: **C57FA3CF**.